



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15014, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a Doação de armações de óculos adjudicados em favor do Estado à Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 1834, de 28 de dezembro de 2008, e, ainda, de acordo com o que preceitua o artigo 5º do Decreto nº 13745, de 1º de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, para fins de atendimento à Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, 12 (doze) armações de óculos, de modelos e marcas variadas, cuja discriminação consta do Anexo único deste Decreto, oriundos de Auto de Adjudicação expedido no processo de Execução Fiscal nº 003.2006.001059-5, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru, onde figuram como partes o Estado de Rondônia como Exeqüente e OPTICAS VITÓRIA LTDA-ME como executada.

Art. 2º Fica a SEAS, responsável pela distribuição dos produtos acima especificados, devendo ser observados os preceitos estabelecidos no § 4º do artigo 2º da Lei 1834, de 28 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Armações de óculos de materiais Ziza	04
Armações de óculos de matéria total metil	04
Armações de óculos metal, fio de nylon	04
Total dos bens	12

AO